



Processo: TC 029.938/2013-9

Assunto: Recurso

Interessados: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)

Representantes Legais: Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444); Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292); Liliane Silva Souza (OAB/DF 36.267)

D E S P A C H O

Considerando o recurso apresentado (peça 186), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I, do artigo 49 da Resolução-TCU nº 259, de 07/05/2014.

Secex-GO, 26/12/2016.

(Assinado eletronicamente)

Denise Renovato Alves – TEFC 8567-7
Assessora em Substituição